



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo no. 541/2022.

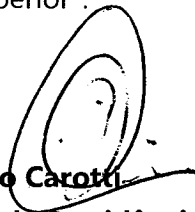
Projeto de Lei no. 026/2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o **Parecer** da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura não merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 28 de março de 2022.


José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência
oabsp 63.816

Despacho do Presidente:

Vistos,

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o Parecer da Procuradoria, assim como o despacho da Assessoria Jurídica, DEIXO DE RECEBER a propositura acima referida.

É que, de fato, matéria análoga já fora declarada inconstitucional pelo TJSP, conforme Acórdão colado no Parecer da Procuradoria desta Casa.

À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

CM, 28 de março de 2022.


Jorge Luis Lepinsk
Presidente



*Decidi 29/03/22
Femlaray*